



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros -
CETM
Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento
Urbano
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -
METROPLAN

RESOLUÇÃO Nº 078/2010

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, fazendo cumprir o que determina o art. 9º da Lei 11.127/98, bem como o art. 69 do Decreto Estadual 39.185/98

RESOLVE:

- **Sessão Ordinária nº 08, 11 de agosto de 2010.**

1. Autorizar a criação de variante R704A Montenegro - Vendinha - Montenegro Circular Via Passo da Amora e RS124, tendo como linha base R731 Montenegro ao III Pólo Petroquímico via RS124. Viação Montenegro, conforme proc. nº000623-13.64/10-4.
2. Autorizar a criação da variante R633C Maracanã - Gravataí, R633D Maracanã - Gravataí Via Estrada Demétrio Correa, R633E Maracanã - Gravataí Via GM, R911A Miraguaia - Gravataí, Sociedade de Ônibus SOGIL, conforme processo nº 000695-13.64/10-2.
3. Autorizar a criação da variante L151G Porto Alegre - Praia da Florida Via Av. Castelo Branco/Maurício Lessa - SD/Executivo da linha base L151 Porto Alegre - Praia da Florida Via Av. Farrapos., Expresso Rio Guaíba, conforme proc. nº 000824-13.64/10-3.
4. Dar anuência à empresa Auto Viação Capão Novo para que transfira os seus contratos de concessão à empresa Auto Viação Serra Mar Ltda., conforme processo nº 000596-13.64/10-7.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo que as decisões têm efeito às datas das sessões realizadas.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

FLÁVIO MARCELO PINTO SOARES
Conselheiro no exercício da Presidência
CETM